



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 502/2014,

de 17 de dezembro de 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO INTERNA

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.003.2.029 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

CATEGORIA ECONÔMICA

(623) 3.1.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – R\$ 30.000,00

Artigo 2º - O recurso para abertura deste crédito contará com o saldo financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 17 de dezembro de 2.014.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 502/2014, em fls. 19, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 17 de dezembro de 2.014.

JOSÉ WALTER ROBERTO

Assessor Técnico Administrativo